



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO
Av. JERUZALEM, s/n - Centro, Riachinho - TO
CNPJ: 11.291.190/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Presencial: nº 003/2023 FMS
Nº do Processo: nº: 020/2023 FMS
Nº da ATA: 003/2023 FMS
Tipo: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA POR LOTE
Validade: 12 meses

1

PREÂMBULO

Aos 01 (um) de agosto de 2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designada por Portaria, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo citado a cima, que deu origem ao **Pregão Presencial** Nº 003/2023 FMS, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO-TO, EM VIRTUDE DA DEMANDA EXISTENTE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. RESOLVE registrar o preço das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA VENCEDORA

Nome Empresarial:
COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO NO TOCANTINS – COOP +, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.418.641/0001-61
ENDEREÇO: Q ACNO 11 RUA NO 7 LOTE 44, CONJ 02 SALA 302, CEP. 77.001-032, PLANO DIRETOR NORTE– PALMAS – TO
"TELEFONE: (75) 9954-0737 .EMAIL: cooperativasaudemais@gmail.com
LOTES: 1

REGISTRO DE PREÇOS

Nome Empresarial:
COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO NO TOCANTINS COOP +
CNPJ: 26.784.816/0001-47.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO
Av. JERUZALEM, s/n - Centro, Riachinho - TO
CNPJ: 11.291.190/0001-60

Item	Qtidade	Descrição dos Cargos	PERIODO/MESES	C/H SEMANAL	SALÁRIO		
						Total Mensal	Total Anual
1	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	40	R\$ 1.302,00	R\$ 7.812,00	62.496,00
2	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	40	R\$ 1.302,00	R\$ 13.020,00	104.160,00
3	2	AUXILIAR EM FARMACIA	8	40	R\$ 1.302,00	R\$ 2.604,00	20.832,00
4	2	DIGITADOR	8	40	R\$ 1.302,00	R\$ 2.604,00	20.832,00
5	1	ENFERMEIRO	8	40	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	24.000,00
6	1	FARMACÊUTICO	8	40	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	24.000,00
7	1	MEDICO PSF	8	40	R\$ 20.318,00	R\$ 20.318,00	162.544,00
8	8	MOTORISTA	8	40	R\$ 1.515,00	R\$ 12.120,00	96.960,00
9	1	NUTRICIONISTA	8	20	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	16.000,00
10	1	OFFICE BOY	8	40	R\$ 1.302,00	R\$ 1.302,00	10.416,00
11	2	OPERADOR DE SISTEMA	8	40	R\$ 1.302,00	R\$ 2.604,00	20.832,00
12	3	RECEPCIONISTA	8	40	R\$ 1.302,00	R\$ 3.906,00	31.248,00
13	1	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	40	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	11.200,00
14	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8	40	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00	78.400,00
15	2	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	40	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	22.400,00
16	1	VETERINÁRIO	8	20	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	16.000,00
17	6	VIGIA	8	40	R\$ 1.302,00	R\$ 7.812,00	62.496,00
TOTAL						R\$ 98.102,00	R\$ 784.816,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO							25%
TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						R\$ 122.627,50	R\$ 981.020,00

O valor total desta ata de registro de preço é de **R\$ 981.020,00 (novecentos e oitenta e um mil e vinte reais)**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

3

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 003/2023 FME e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, deste Fundo Municipal de Saúde de Riachinho convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações o Fundo Municipal de Saúde de Riachinho deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar ao Fundo Municipal de Saúde de Riachinho para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Riachinho.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para o Fundo Municipal de Saúde de Riachinho não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para o Fundo Municipal de Saúde de Riachinho e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e

integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão **Presencial** em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão **Presencial** citado no cabeçalho e as propostas das FORNECEDORAS;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Riachinho e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão **Presencial** e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Ananás-TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Riachinho – TO, 01 de agosto de 2023

JAILSON PEREIRA DOS
SANTOS:04233318171

Assinado de forma digital por JAILSON PEREIRA DOS
SANTOS:04233318171
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=JAILSON PEREIRA DOS SANTOS:04233318171
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

JAILSON PEREIRA DOS SANTOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho/TO

COOPERATIVA DE TRABALHO NAS
ATIVIDADES DAS
ÁREAS :46418641000161

Assinado de forma digital por COOPERATIVA
DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DAS
ÁREAS :46418641000161
Dados: 2023.08.01 13:56:31 -03'00'

COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO HUMANO NO TOCANTINS COOP +
CNPJ: 46.418.641/0001-61